



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **INDICAÇÃO Nº 031/2017.**

**Ementa:** Sugere aquisição de material de trabalho para uso do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, além de outras providências pertinentes ao setor.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma regimental, solicita envio de cópia da presente ao Prefeito deste município, requerendo estudos e providências do setor competente da municipalidade visando a aquisição de equipamento de investigação aérea, conhecido como Drone (Veículo Aéreo Não Tripulado) para uso do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

#### **Justificativa:**

A presente solicitação baseia-se na necessidade que se apresenta de propiciarmos melhores condições de trabalho e acessibilidade aos servidores que são responsáveis pelo controle sanitário, de zoonoses e epidemiológico de nosso município, pois com o advento cada vez mais constante das residências encontrarem-se desertas no horário diurno, quando são realizadas as vistorias, em virtude de seus proprietários estarem em horário de trabalho e da proeminente necessidade de vigilância pública com relação a sanidade do perímetro urbano e suburbano, muitas vezes prejudicada pela dificuldade de acesso aos locais mais acidentados e/ou bloqueados por cercas e muros, os quais, por força de lei não podem ser transpostos sem a devida autorização de seus responsáveis, tornando-se fatores causadores da impossibilidade de eliminação de alguns focos de mosquitos, insetos diversos, animais peçonhentos ou propagadores de



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

doenças que possam propor riscos a saúde humana por qualquer outra perspectiva.

O equipamento ora sugerido é de fácil manuseio, alta eficácia e custo relativamente baixo, levando-se em conta o benefício propiciado por suas imagens de alta definição e acessáveis remotamente.

Além da visibilidade possibilitada nos locais de difícil acesso, as imagens registradas poderão ser arquivadas para casos de reincidência e provas com efeitos legais, em caso de autuações, além do inegável resguardo à saúde e segurança dos servidores ligados ao trabalho.

Outrossim, como o uso deste equipamento deverá ser regulamentado, para que surta seus efeitos legais, este legislador sugere que sejam estudadas outras normativas, hoje desatualizadas ou inexistentes, com efeito regulatório relativo ao tema em questão, visto que não são previstas normas e procedimentos de acessos compulsórios, autuações para o não cumprimento das leis sanitárias, ou mesmo regras balizadoras que orientem tais exigências.

Por fim, a indicação ora proposta visa melhorar a eficiência dos trabalhos executados no setor, proporcionando agilização, amplitude e segurança no atendimento a nossos munícipes, com investimento relativamente baixo visto o benefício a ser conquistado.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de Sessões, 12 de Junho de 2017.

**AIRTON VALDECIR SCHMITT**

Vereador